



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM
07/02/2012 À
___/___/___

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera dispositivos na Resolução n.º 007/2007, que “Instituiu o Programa de Auxílio Alimentação aos Servidores do Legislativo Municipal”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Resolução n.º 007, de 20 de março de 2007, alterado pela Resolução n.º 004, de 31 de março de 2009, e pela Resolução n.º 008, de 2 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. É instituído o PROGRAMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores efetivos integrantes do Quadro Geral de Servidores do Legislativo Municipal de Barra do Quaraí para o fornecimento de Cartão Alimentação – REFEISUL, cujo **crédito mensal corresponderá ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais)**, e será aceito nos estabelecimentos comerciais credenciados.

§ 1º

§ 2º

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor em 1º de março de 2012.

Gabinete da Presidência, em 7 de fevereiro de 2012.

Ver. LUIS FERNANDO ALONSO
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Ver. VALDEMAR ALVES
Secretário